



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 070/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1700/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por anulação no orçamento, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 303	06.001.10.302.0016.1058.4.4.90.52.1.500.0000750	21.202,90
Cód. red.: 328	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.0000750	32.109,84
Cód. red.: 331	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.500.0000750	153.356,56
Cód. red.: 356	06.001.10.303.0014.2057.3.3.90.32.1.500.0000750	88.119,68
Sub-Total:		294.788,98

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.500.0000750	6.000,00
Cód. red.: 408	07.001.08.244.0019.2082.3.3.90.39.1.500.0000750	44.460,22
Sub-Total:		50.460,22

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 480	08.002.15.451.0024.2092.3.3.90.30.1.500.0000750	12.000,00
Cód. red.: 491	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.30.1.500.0000750	62.003,28
Cód. red.: 492	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.36.1.500.0000750	2.000,00
Cód. red.: 493	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000750	10.500,00
Sub-Total:		86.503,28

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 517	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.30.1.500.0000750	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNIC. DESPORTO, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 560	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.30.1.500.0000750	17.906,54
Cód. red.: 563	11.001.27.812.0010.2116.3.3.90.39.1.500.0000750	25.500,00
Sub-Total:		43.406,54

Total Parcial Suplementado: 485.159,02

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultante de anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 594	02.001.04.122.0002.2123.9.9.99.99.1.500.0000000	485.159,02
Sub-Total:		485.159,02

Total Parcial Reduzido: 485.159,02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 25 de agosto de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito